Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco, nomeados através da Portaria nº 7, de 7 de março de 2008:

PREGOEIRAS:
Rozane Fátima Giasson
Sueli Rosa Dartora

MEMBROS:
Laurindo Cesa
Luiz Augusto Silva
Márcia Regina Zanoelo

Art. 2º. Ficam as pregoeiras, Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora, autorizadas a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4508 | EDIÇÃO REGIONAL |

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 8, de 10 de fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XII, da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os Vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Luiz Augusto Silva-DEM e Osmar Braun Sobrinho-PR, para comporem a Comissão Especial de Estudos, que tem por finalidade a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º. A Comissão, deverá até o final da sessão legislativa de 2009, apresentar minuta do novo texto regimental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 7, de 9 de fevereiro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nomeados através da Portaria nº 6, de 5 de março de 2008:
Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva, Márcia Regina Zanoelo
Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora - (Presidente)

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.

Art. 3º. Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais e Adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco, nomeados através da Portaria nº 7, de 7 de março de 2008:

PREGOEIRAS: Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora
MEMBROS: Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva e Márcia Regina Zanoelo

Art. 2º. Ficam as pregoeiras, Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora, autorizadas a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 8, de 10 de fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XII, da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Luiz Augusto Silva-DEM e Osmar Braun Sobrinho-PR, para comporem a Comissão Especial de Estudos, que tem por finalidade a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º. A Comissão, deverá até o final da sessão legislativa de 2009, apresentar minuta do novo texto regimental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 7, de 9 de fevereiro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nomeados através da Portaria nº 6, de 5 de março de 2008:
Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva, Márcia Regina Zanoelo
Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora - (Presidente)

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.

Art. 3º. Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais e Adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco, nomeados através da Portaria nº 7, de 7 de março de 2008:

PREGOEIRAS: Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora
MEMBROS: Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva e Márcia Regina Zanoelo

Art. 2º. Ficam as pregoeiras, Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora, autorizadas a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Prefeitura Municipal de
Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2009 - PARTES: Prefeitura Municipal de Mariópolis e C M Assessoria e Planejamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 10.528.717/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização de recursos financeiros a fundo perdido, para serem apresentados em diversos Ministérios e Secretárias da esfera Federal, sendo que os serviços compreendem: As orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e Secretarias junto ao governo Federal; A elaboração inicial e o cadastramento das propostas no SICONV (Portal dos Convênios), bem como as adequações que se fizerem necessárias; A elaboração dos planos de trabalho e análise da documentação técnica que os acompanham, excluída a elaboração de projetos de engenharia; O acompanhamento dos processos no sistema SICONV (Portal dos Convênios), incluindo o cadastramento a alimentação de dados da licitação e da prestação de contas; O acompanhamento da documentação institucional e regularidade do Município junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC e CADIN) e CONCONV. VALOR: O valor mensal certo e ajustado para a realização dos serviços é de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais). PAGAMENTO: Os honorários serão, efetuados mensalmente, todos eles mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. PRAZO: O prazo de execução será até 31 de dezembro de 2009, totalizando o período de 11 meses. DOT. ORÇ: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – Fonte (01000). JUSTIFICATIVA: A administração municipal necessita de um acompanhamento e informações, assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização de recursos financeiros a fundo perdido, para serem apresentados em diversos Ministérios e Secretárias da esfera Federal, sendo que os serviços compreendem: As orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e Secretarias junto ao governo Federal; A elaboração inicial e o cadastramento das propostas no SICONV (Portal dos Convênios), bem como as adequações que se fizerem necessárias; A elaboração dos planos de trabalho e análise da documentação técnica que os acompanham, excluída a elaboração de projetos de engenharia; O acompanhamento dos processos no sistema SICONV (Portal dos Convênios), incluindo o cadastramento a alimentação de dados da licitação e da prestação de contas; O acompanhamento da documentação institucional e regularidade do Município junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC e CADIN) e CONCONV. Mariópolis, 10 de fevereiro de 2009. Neuri Roque Rossetti Gehlen – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.849.586/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1196
e-mail: pmsul@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

APMI DE SULINA - PR
EDITAL 001/2009

A Presidente da APMI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, convoca todas às sócias para Assembléia Geral a ser realizada na sala da Assistência Social, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, 68, centro, Sulina PR., em data de 17/02/2009, em 1ª (primeira) convocação às 13h00min, com 70% das sócias, em 2ª (segunda) convocação às 13h30min com 50% das sócias e em, 3ª (terceira) e última convocação às 14h00min com qualquer número de sócias, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Prestação de Contas do Exercício 2008.
2 – Apreciação e operação do Plano de Ação 2009.
3 – Eleição de novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Sulina 08 de fevereiro de 2009.

NEULI MARIA STOFFELS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR
DECRETO Nº 049/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial através de Superávit Financeiro de recursos vinculados.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.215 de 06 de Fevereiro de 2009.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até R$ 41.141,20 (Quarenta e um mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01 – Administração S.M.A.S
082440018.2.017000 – Manutenção da Unidade da Assistência Social
3.3.90.93.00.00 – 3.3.767 – Indenizações e Restituições5.613,44
4.4.90.52.00.00 – 3.3.778 – Equipamentos e Material Permanente ...15.099,76
07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
01 – Administração S.M.E.C.E.
123610020.1.006000 – Aquisição de Veículos Educação
4.4.90.52.00.00 – 0.3.105 – Equipamentos e Material Permanente20.428,00
Total41.141,20

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 41.141,20.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Fevereiro de 2009.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/09 Ref. Normativa: Lei n.º 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1.ÓRGÃO CONTRATANTE: Município de Clevelândia – PR	2. DATA DA EMISSÃO: 04/02/09	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93: Art. 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº: 002/09
5. OBJETO: "Hospedagem a pacientes em tratamento de oncologia"			6. INSTRUMENTO A EMITIR: () S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO nº. 031/09
7. FORNECEDOR: (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão Negativa), demonstrada situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.		9. INSTRUMENTO COMPLEMENTAR: Nada a informar

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação objeto deste processo, é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, porquanto o preço ajustado está aquém do limite mínimo exigido para a realização de certame licitatório e, também, pelo fato do que o preço da diária proposto pela empresa contratada (OTTO & KUSS LTDA), a qual esta compatível com o preço de outras pensões do cidade de Cascavel - PR.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima

12. DO PREÇO: O preço a ser pago é de R$ 31,00 (trinta um reais) cada diária

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06. Secretaria Municipal de Saúde; 06.02. Fundo Municipal de Saúde. 10302001520.01600. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; e, 33.90.39.50. Serviço médico hospitalar, odontológico e laboratório.

14. QUANT	15. UNIDADE	16. VALOR TOTAL	17. DATA BASE	18. PAGAMENTO: nos dias 14 de cada mês, de acordo com o numero de diária verificado no mês imediatamente anterior
01	Global	R$ 7.750,00	04/02/09	

19. EMPRESA CONTRATADA: OTTO & KUSS LTDA. CNPJ. 06.940.606/0001-82

20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 09/02/2009 a 09/02/2010

21. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA: De acordo conforme Parecer Anexo.
MAURICIO DE FREITAS SILVEIRA – Assessor Jurídico; JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI – Depto. Jurídico; OLÍMPIO G. J. MARQUES – Depto. Jurídico
DATA: 05/02/09

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: De acordo conforme Parecer Anexo
SONIA MARIA ALTENRATH – Presidente da Comissão de Licitação
DATA: 05/02/09

23. PROCESSO: (X) CONCLUÍDO () CANCELADO

24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL: Ratificamos o presente ajuste, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.
DATA: 05/02/09 – ADEMIR JOSÉ GHELLER – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2009 – Contrato nº 10/2008 – Pregão Presencial nº 03/2008 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Clínica Médica e Radiológica de Coronel Vivida Ltda. CNPJ sob nº 05.625.071/0001-01. Objeto: Conforme solicitação do Depto de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 30 (trinta) dias, para dar continuidade aos serviços médicos saúde da família para atuar na área de Clinica Geral, turno da manhã e tarde, atendimento na área de referência do BNH, iniciando em 01 de fevereiro de 2009 e término em 02 de março de 2009. Pela execução dos serviços a contratada recebera o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data: 29.01.2009. Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR
EDITAL Nº 023/2009

O Prefeito do Município de São João, CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do resultado final do Teste Seletivo promovido nos termos do Edital nº 003/2009, de 19-01-2009 e homologado pelo Edital nº 017/2009, de 30-01-2009, RESOLVE: Declarar a desistência tácita dos candidatos, adiante nominados, convocados pelo Edital de Concurso nº 018/2009, de 31-01-2009, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 03 -02-2009, por não ter comparecido, no prazo de 05 (cinco) dias para submeter aos exames médicos e apresentação da documentação exigida para contratação, sendo:

Nome	Emprego	Classificação
AMARILDO LUIZ CASARIN	Auxiliar de Serviços Gerais	4º
DAIANA LORENZETT	Servente de Serviços Gerais – Bairro Novo Horizonte	1º

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2009.
CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2009.

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Três Poderes, s/n, as 10:00 (dez) horas do dia 27 de fevereiro de 2009, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 07/2009, objetivando-se a contratação de empresas ou profissionais médicos na área de clínica geral e nas especialidades de ginecologia/obstetrícia e ortopedia para atuar junto ao Posto de Saúde Central (NIS II), e na área de clínica geral para o Programa Saúde da Família junto ao Posto de Saúde do São José Operário e Posto de Saúde do Jardim Maria da Luz. O valor máximo total é de R$ 235.968,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais), para um período de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8304 ou 3232-8331.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2009.
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE 006/2009 – PMM, referente aquisição de peças e serviço para conserto do veículo Ambulância marca Renault Master, placa ALT 4533, chassi nº 93YADCRD54J494302, ano de fabricação 2004, desta municipalidade, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 03 de fevereiro de 2009.

ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 007/2009 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Roseli Belusso, que ofertou o menor preço no valor global de R$ 13.599,75 (Treze mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), referente aquisição material de expediente para o Departamento de Administração desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 12 de fevereiro de 2009.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL

4ª Vara Cível - Comarca de Caxias do Sul. Prazo de: 20 (VINTE) dias. Natureza: Cobrança. Processo: 010/1.07.0021811-7. Autor: Randon Veículos Ltda. Réu: Helio Luiz Kochan ME.

Objeto: CITAÇÃO de Helio Luiz Kochan ME – CNPJ/MF nº 04.050.438/0001-35, representada por seu sócio administrador Helio Luiz Kochan, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no PRAZO de QUINZE (15) dias, a contar do término do presente edital (art. 232, IV, CPC), contestar, querendo e, não o fazendo, serão tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

Caxias do Sul, 03 de dezembro de 2008.
Servidor: Claudiomiro Agustini da Silva
Juíza de Direito: Cláudia Rosa Brugger

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 071/2009

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Decisão Monocrática nº 68/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datada de 03 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

RATIFICAR os termos da Portaria nº 254/2008 de 08 de outubro de 2008, tornando efetiva a aposentadoria da funcionária Roseli Dalla Corte Deola Sabbi, portadora do R.G. nº 2.144.231, inscrita no CPF sob o nº 370.386.999-20, a partir de 10 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 10 de fevereiro de 2009.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 072

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 10.836 de 09 de janeiro de 2004 e do Decreto n.º 5.209 de 17 de setembro de 2004.

Resolve:

Ratificar a Portaria nº 142/2007, que nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal de Controle e Participação Social no Programa Bolsa Família e Cadastro Único, passando a seguinte composição:

I – Representante do Poder Publico Municipal:
a) Divisão de Saúde:
Titular: Fabrício Witt
Suplente: Terezinha Eloa Cabral
b) – Divisão de Ação Social:
Titular: Zuleide Rovani De Bona
Suplente: Maria Lucia de Moraes
c) – Departamento de Educação Cultura e Esporte:
Titular: Claudinéia Porta Lorenzon
Suplente: Loreci de Fátima dos Santos
II – Representante da Sociedade Civil:
a) Titular: Maria Helena Fracasso, Representante da Pastoral da Criança;
Suplente: Edileusa Terezinha Molinete Rachurat, Representante da Pastoral da Criança
b) – Titular: Ivonete Crestani - Representante da APAE;
Suplente: Lurdes Zanini – Representante do Clube dos Idosos Reviver de Renascença;
c) – Titular: Helvetia Maria Rother – Representante do Sindicato Rural de Renascença;
Suplente: Marieli Tomassoni – Representante do Sindicato Rural de Renascença.

A vigência do presente Conselho será de dois anos e, os serviços são de grande relevância e, serão prestados gratuitamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 10 de fevereiro de 2009.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

ERRATA A PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2010

Na Portaria nº 11, de 11 de março de 2010, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 4827, de 12 de março de 2010, em seu artigo 3º

"Onde se lê": revogando-se a Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010,
"Leia-se": revogando-se a Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de outubro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4998 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA A PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2010

Na Portaria nº 11, de 11 de março de 2010, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 4827, de 12 de março de 2010, em seu artigo 3º;

"Onde se lê": revogando-se a Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010.
"Leia-se": revogando-se a Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de outubro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 4998 | Pato Branco, 6 de outubro de 2010

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná — AMSOP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2010
MODALIDADE: LEILÃO
ENTIDADE PROMOTORA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP

A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.687.654/00 01-22, com sede administrativa na Rua Maranhão, n.º 360, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Eduardo André Gaievski, brasileiro, casado, portador do CPF nº 467.113.179-04, torna público, que fará realizar às **15 horas** do dia **22 de outubro de 2010**, na sala de reuniões da sua sede, Licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para alienação do imóvel relacionado a seguir:

Item	Denominação do Imóvel	Matrícula	Localização	Valor Mínimo (R$)
01	Lote Urbano nº 11, Quadra nº 91-C, com área total de 636,00 m2 e área edificada de 283,92 m²	7.239 – 2º CRI	Rua Maranhão, 360, em Francisco Beltrão-PR.	368.000,00

Informações sobre o edital e demais documentos, poderão ser obtidas na AMSOP, no endereço supra citado, ou através dos telefones (46) 3524-2653.
Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2010
EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Presidente

Câmara Municipal de Palmas
Av Clevelândia s/nº - Cx. P. 157 - Tel: (46)263-1500 - Fax 263-1103
85555-000 - Palmas - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO 07/2010

SÚMULA: "Decreta recesso na Câmara Municipal no dia 11 de outubro de 2010"
A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 85º da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º- Recesso na Câmara Municipal de Palmas, no dia 11 de outubro, período integral, em decorrência do feriado em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 05 de outubro de 2010.
Leonardo Bevilacqua Maito
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA A PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2010

Na Portaria nº 11, de 11 de março de 2010, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 4827, de 12 de março de 2010, em seu artigo 3º;

"Onde se lê": revogando-se a Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010.
"Leia-se": revogando-se a Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de outubro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda comunica o extravio dos seguintes documentos:
PAFS 5002
CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ: 08.888.040/0004-76
I.E: 90479536-40

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda comunica o extravio dos seguintes documentos:
PAFS 4996
CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 10.158.356/0001-01
I.E: 255.653.050
Qualquer informação entrar em contato no fone (46) 2101-4000.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
A empresa R2 Projetos e Assessoria Ltda, que apresentou o valor global de R$ 94.936,17 (noventa e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).
Marmeleiro, 05 de outubro de 2010.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área de medicina, especializada em Clínica Geral. O Senhor Pregoeiro comunica que não houve interessados no objeto do presente certame, razão pela qual o procedimento licitatório em epígrafe foi declarada deserta.
DATA DE ABERTURA: 30/09/2010 ás 09 horas.
Bom Sucesso do Sul, em 30 de setembro de 2010.
Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

PARECER DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/10 Data Abertura: 01/10/2010 Horário: 09 h00min Objeto: "Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, de fabricação nacional, novo, ano 2010, modelo 2011, bicombustível, pintura solida, cor branca, 05 marchas e 01 á ré, 04 (quatro) portas, mínimo 8V, 1.0 cilindrada, potência mínima 65 CV", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao licitante: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; item 01, pelo valor total de R$. 25.670,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta reais), nas condições de sua proposta e do edital. Honório Serpa, 05 de outubro de 2.010 ROGÉRIO ANTONIO BENIN Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2010 PARTES: Município de Honório Serpa e Fipal – Distribuidora de Veículos Ltda OBJETO: "Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, de fabricação nacional, novo, ano 2010, modelo 2011, bicombustível, pintura solida, cor branca, 05 marchas e 01 á ré, 04 (quatro) portas, mínimo 8V, 1.0 cilindrada, potência mínima 65 CV". VALOR TOTAL DO ITEM: R$. 25.670,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento do BEM adquirido será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias após a vistoria do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos
0601	1030100071.051	Departamento de saúde	4.4.90.52.48	3497/3304

4.4.90.52.48 – Veículos Diversos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2010 FORO: MANGUEIRINHA – PARANÁ Honório Serpa, 05 de outubro de 2010. ROGÉRIO ANTONIO BENIN Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite n.º 044/2010 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Paulino de Souza, que ofertou o menor preço no valor global de R$ 70.965,00 (Setenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais), referente contratação de serviços para abertura, fechamento com compactação de 8.300 m de valas para execução de rede de distribuição de água para atendimento ao Distrito do Morro Verde, nesta municipalidade, conforme 26º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 187/87, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 05 de outubro de 2010.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2010 - PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
LOCADOR: BRUNO LUIZ VERONESE NETO
OBJETO: Locação de um caminhão com carroceria aberta, marca Ford, modelo F4000, ano de fabricação 1986, com capacidade de carga de 4T, potência de 83 CV, combustível a diesel, placa LXG 5223, para o Departamento de Administração desta municipalidade.
VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (Doze) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010.
Mangueirinha, 05 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2010 - PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
LOCADOR: SINCLAIR CÉSAR CASAGRANDE
OBJETO: Locação de um caminhão com carroceria aberta, marca Ford, modelo F4000, ano de fabricação 1994, com capacidade de carga de 4T, potência de 87 CV, combustível a diesel, placa AFC 6832, para o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços Públicos Urbanos desta municipalidade.
VALOR: R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) mensais.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (Doze) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010.
Mangueirinha, 05 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2010 - PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
LOCADOR: JOCIEL DANGUI DE MOURA
OBJETO: Locação de um caminhão com carroceria aberta, marca VW, modelo 14.210, ano de fabricação 1988, com capacidade de carga de 15T, potência de 210 CV, combustível a diesel, placa KHE 1049, para o Departamento de Viação desta municipalidade.
VALOR: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) mensais.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (Doze) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010.
Mangueirinha, 05 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/10 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 003/10, de 04 de janeiro de 2.010, atendendo ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe a empresa abaixo mencionada:
☒ RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA; C.N.P.J. nº. 82.876.350/0001-80.
Clevelândia, 05 de outubro de 2.010. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Presidente da Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
DECRETO Nº 168/2010

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
A vacância no cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que no caso em tela, se visualiza na oferta de professor docente à rede de ensino municipal.
DECRETA:
Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, da servidora Pública Municipal Sra. Tereza de Fátima Loss, Professora Magistério, com remuneração no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), em conformidade com o artigo 13, I da Lei 1229/2003.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2010.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169/2010

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a partir de 04 de outubro de 2010, por pedido de demissão, a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA REGINA DE MOURA SOARES, Lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o seu enquadramento através do Decreto nº 033/1996 de 23 de abril de 1996 publicado no Jornal Novo Horizonte em 04 de maio de 1996.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2010.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 170/2010

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a partir de 04 de outubro de 2010, por pedido de demissão, a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA MARIA BELLO, Lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o seu enquadramento através do Decreto nº 009/2006 de 24 de março de 2006 publicado no Jornal Novo Horizonte em 01 de abril de 2006.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2010.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
EDITAL 034/2010
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO 002/2010

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, aos interessados, a relação das inscrições aprovadas para o Concurso Para Emprego Público nº 002/2010, aberto através do Edital nº 033/2010, para os preenchimento de vagas para os referidos cargos:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 19

Nº inscrição	Nome	CPF 0006/2010
Rosemar Molinari	040.961.659-13	

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 26

Nº inscrição	Nome	CPF
0005/2010	Deonilse Sberse	045.367.859-90
0004/2010	Vanusa Bueno dos Santos	066.216.989-17
0003/2010	Celso Pilatti	553.569.829-68
0002/2010	Roseli Silveira Ramos	802.080.459-53

CARGO: MÉDICO – PSF

Nº inscrição	Nome	CPF
0001/2010	Nelson Elias Alex	231.470.169-00

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 26

Nº inscrição	Nome	CPF
001/2010	Franciela Lanzini	035.478.729-28

Ficam os candidatos, com inscrição aprovada, convocados a comparecerem no dia 16/10/2010, às 08:30, na Escola Municipal São Judas Tadeu,Rua Três , nº 1060, Bairro Ipiranga , nesta cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, onde será realizada a prova.
Fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, após a publicação deste Edital, para que os candidatos apresentem qualquer recurso.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no mural do Paço Municipal, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Imprensa Oficial do Município, e através do Endereço eletrônico www.marmeleiro.pr.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dez.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 03.093.048/0001-80, sita a Av. Tupi, 6300 sala 02 em Pato Branco – Paraná, tendo em vista que foram esgotados nossos recursos de localização e encontrar-se em local não sabido, solicita o comparecimento do Sr. LEOCIR TIBES DE CAMPOS, portador da CTPS 0051288/00052 PR, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.